

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

PROCESSO Nº  
0014018-76.2018.8.13.0351

**RELATÓRIO MENSAL  
DAS ATIVIDADES DA  
RECUPERANDA  
JULHO/2024**

**CERÂMICA  
GORUTUBA  
LTDA.**



**INOCÊNCIA DE PAULA**  
advogados



Janaúba (MG), 08 de janeiro de 2025.

MM. Juíza da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Janaúba/MG.

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao **mês de julho/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa Cerâmica Gorutuba Ltda.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIA DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por ROGESTON  
BORGES PEREIRA INOCENCIA DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2025.03.24 09:59:56 -03'00'

**INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocência de Paula  
OAB/MG 102.648

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS.....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL .....	6
CONTEXTO OPERACIONAL .....	7
ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	9
ATIVO DA CERÂMICA GORUTUBA LTDA.....	10
ENDIVIDAMENTO.....	11
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS .....	12
CONCLUSÃO .....	22

## INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

No dia 22 de março de 2018 a empresa Cerâmica Gorutuba Ltda. (CNPJ: 20.567.368/0001-43), ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 0014018-76.2018.8.13.0351, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Janaúba/MG.

O MM. Juiz proferiu decisão de fls. 264/268 (ID nº 4363668003), publicada no DJE do dia 16/04/2018, por meio da qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda às fls. 322/580 (IDs nº 4362198102 a 4364123075), em 15/06/2018.

O edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 22/04/2019.

O edital relativo ao §1º do art. 52 retificado foi disponibilizado no DJE de 02/05/2019.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a Lista de Credores no dia 04/07/2019, acompanhada de notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas, conforme fls. 1466/1522 (ID nº 4389203095 a 4389903039).

O edital, relativo ao art. 53, p. único, c/c art. 55, p. único, da Lei 11.101/05 foi disponibilizado no DJE de 13/03/2020.

O edital relativo ao §2º do art. 7º, a LRF, contendo a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 13/03/2020. No dia 17/11/2020, teve início o prazo de 10 (dez) dias para os credores apresentarem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem suas objeções ao PRJ.

O Edital relativo ao art. 36 da LRF, contendo a convocação de Assembleia Geral de Credores foi disponibilizado no DJE de 10/03/2022 e publicado em 11/03/2022, sendo disponibilizado novamente no DJE do dia 15/03/2022 e republicado em 16/03/2022.

Os procedimentos e passo a passo para participação da Assembleia Geral de Credores na modalidade híbrida, realizada no dia 06/05/2022, em primeira convocação e, em 13/05/2022, em segunda convocação, foram apresentados pela Administradora Judicial ao ID nº 9091138025, inserido em 25/03/2022, e homologados pela D. Magistrada ao ID nº 9188073043, na decisão proferida em 30/03/2022.

A Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, na data de 01/05/2022, aos IDs nº 9447784498 a 9447785395.

A AGC foi realizada em primeira convocação, na modalidade híbrida, em 06/05/2022, contudo, nos termos do §2º do art. 37 da lei 11.101/2005, não houve quórum suficiente para a instalação, razão pela qual houve a necessidade de se realizar a AGC em 2ª convocação, no dia 13/05/2022.

Em 13/05/2022 foi instalada a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, na qual foi aprovado, pela maioria dos credores representados em AGC, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão dos trabalhos da assembleia com retorno no dia 08/07/2022, em ambiente exclusivamente virtual. Além disso, foi aprovada a antecipação do pagamento de duas parcelas do PRJ aos credores trabalhistas.

Em 08/07/2022 foi realizada Assembleia Geral de Credores Virtual da Recuperanda em continuação, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 42 da Lei 11.101/2005, a suspensão da AGC até o dia 11/08/2022, ocasião em que serão retomados os trabalhos, em ambiente exclusivamente virtual. Além disso, foi aprovada a antecipação de mais uma parcela do PRJ aos credores trabalhistas.

Em 08/08/2022, aos IDs nº 9571641828 a 9571652722 a Recuperanda compareceu aos autos apresentando Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Já em 10/08/2022, ao ID nº 9574266680, foi apresentado novo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

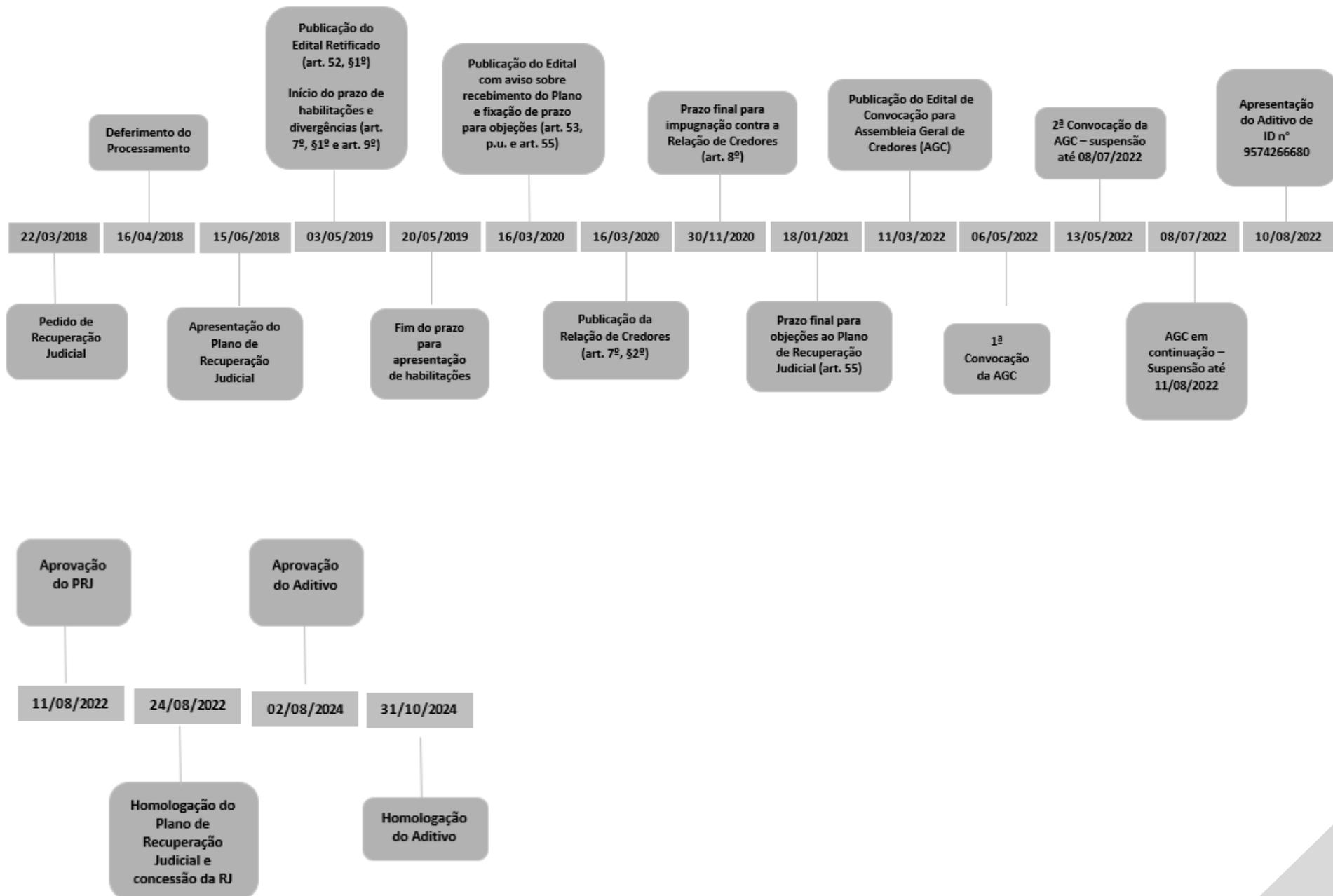
Em 11/08/2022 foi realizada AGC em continuação à instalada em 13/05/2022, na qual foi aprovado, pela maioria dos presentes, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005, o PRJ de IDs nº 4362198102 a 4364123075 e seu aditivo de ID nº 9574266680.

Em 24/08/2022, o D. Juízo da Recuperação Judicial homologou o PRJ e seu aditivo, concedendo a Recuperação Judicial à empresa Cerâmica Gorutuba Ltda., conforme verifica-se da sentença colacionada ao ID nº 9587084305.

Em 02/08/2024 fora realizado AGC, na qual foi aprovado pela maioria dos presentes, na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005, o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, colacionado pela Recuperanda em 29/07/2024, sob ID nº 10274412201.

Em 31/10/2024 o D. Juízo da Recuperação Judicial homologou Aditivo ao PRJ colacionado ao ID nº 10278605820, conforme verifica-se em decisão proferida ao ID nº 10336616377 dos autos.

# RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



## CONTEXTO OPERACIONAL

A Recuperanda CERÂMICA GORUTUBA LTDA. foi fundada em 1980 e é uma empresa que atua no mercado de materiais da construção civil, com foco principal no mercado de telhas e tijolos, com o mix de seis produtos. Sua principal área de atuação é o Norte de Minas e Sul da Bahia.

Entre o período de 2015 a 2017 a Recuperanda veio sofrendo com a queda da demanda e consequente baixa do faturamento ocasionada pela crise no mercado brasileiro, especialmente no mercado da cerâmica vermelha, influenciada pelo agravamento da crise hídrica e pelo constante aumento da concorrência com fábricas de pequeno porte. Adotando medidas estratégicas para a redução de custos fixos e a redução dos preços de vendas, a CERÂMICA GORUTUBA LTDA. envidou esforços para manter-se competitiva, investindo em mão de obra especializada e reestruturando o processo de engenharia e produção, oferecendo, conseqüentemente, maior valor agregado aos produtos acompanhado de menor custo. Porém, com uma oferta maior que a demanda, a Recuperanda não pôde evitar o crescimento do endividamento, frente à necessidade de cobrir as defasagens do fluxo de caixa, sendo a Recuperação Judicial a maneira encontrada em 2018 para a quitação da dívida, reestabelecimento do caixa e por fim a continuidade de suas atividades operacionais.

A CERÂMICA GORUTUBA LTDA. é constituída pela Matriz e 9 filiais, sendo os dados gerais da empresa:

- **MATRIZ:**

**Razão Social:**

CERÂMICA GORUTUBA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Endereço:**

Rua Augusto de Lima, nº 300 – Bairro Dente Grande, Janaúba – MG –  
CEP: 39.440-000

**CNPJ:**

20.567.368/0001-43

**NIRE:**

3120021768-8

- **FILIAL 2:**

**Razão Social:**

CERÂMICA GORUTUBA FILIAL JACAREZINHO

**Endereço:**

Rua Marcelino Rodrigues Serqueira, 4301 – Bairro Jacarezinho –  
Janaúba – MG - CEP: 39.440-870

**CNPJ:**

20.567.368/0003-05

**NIRE:**

3190138772-5

- **FILIAL 1:**

**Razão Social:**

FAZENDA ITICORORO

**Endereço:**

Lugar denominado Passagem Pau D'Arco, 00000 – Bairro Zona Rural –  
Grão Mogol – MG - CEP: 39.570-000

**CNPJ:**

20.567.368/0007-39

**NIRE:**

3190196756-0

- **FILIAL 3:**

**Razão Social:**

FAZENDA JACARE GRANDE

**Endereço:**

Est. Paranaense, 00000 – Bairro Zona Rural – Janaúba – MG - CEP:  
39.440-000

**CNPJ:**

20.567.368/0009-09

**NIRE:**

3190196764-1

- **FILIAL 4:**

**Razão Social:**

FAZENDA GLEBA 5

**Endereço:**

Assentamento Gleba 5, 00000 – Bairro Zona Rural – Janaúba – MG -  
CEP: 39.440-000

**CNPJ:**

20.567.368/0013-87

**NIRE:**

3190196757-8

- **FILIAL 6:**

**Razão Social:**

FAZENDA PINDORAMA

**Endereço:**

Estrada Janaúba a Tocandira, 000000 – Bairro Zona Rural – Pai Pedro –  
MG - CEP: 39.517-000

**CNPJ:**

20.567.368/0011-15

**NIRE:**

3190196759-4

- **FILIAL 8:**

**Razão Social:**

FAZENDA PALMEIRINHA

**Endereço:**

Estrada Verdelândia a Jaiba, Km 90, 000000 – Bairro Zona Rural –  
Verdelândia – MG - CEP: 39.458-000

**CNPJ:**

20.567.368/0006-58

**NIRE:**

3190196760-8

- **FILIAL 5:**

**Razão Social:**

FAZENDA MOSQUITO

**Endereço:**

Estrada para o Dengoso, 000000 – Bairro Zona Rural – Nova Porteirinha  
– MG - CEP: 39.478-000

**CNPJ:**

20.567.368/0004-96

**NIRE:**

3190196765-9

- **FILIAL 7:**

**Razão Social:**

FAZENDA ANGICOS

**Endereço:**

Estrada Jacaré Grande, Km 38, 000000 – Bairro Zona Rural – Porteirinha  
– MG - CEP: 39.520-000

**CNPJ:**

20.567.368/0005-77

**NIRE:**

3190196761-6

- **FILIAL 9:**

**Razão Social:**

FAZENDA SAPE

**Endereço:**

Rodovia Janaúba a Verdelândia, 000000 – Bairro Zona Rural –  
Verdelândia – MG - CEP: 39.458-000

**CNPJ:**

20.567.368/0010-34

**NIRE:**

3190196762-4

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda CERÂMICA GORUTUBA LTDA. apresentou nos autos sua Estrutura Societária através da Vigésima Alteração Contratual, registrado na data de 02/10/2010, com quadro societário que pode ser assim detalhado:



### **CERÂMICA GORUTUBA LTDA**

*Rua Augusto de Lima, 300 – Dente Grande.*

*CGC Nº 20.567.368/0001-43*

*NIRE Nr. 312.002.1768-8 EM 03/01/1980*

*CEP: 39.440-000 - Janaúba - Minas Gerais*

**VIGESIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

#### Distribuição Percentual do Capital Social

Sócios	Quotas		Valor
Wildemar Maximino da Cruz	722.400	28,0%	RS 722.400,00
Vilson Maximino da Cruz	412.800	16,0%	RS 412.800,00
Valdir Maximino da Cruz	412.800	16,0%	RS 412.800,00
Valdeir Maximino da Cruz	258.000	10,0%	RS 258.000,00
Sérgio Henrique Coelho	193.500	7,5%	RS 193.500,00
Délio Coelho Junior	193.500	7,5%	RS 193.500,00
Fernanda Mendes Coelho	193.500	7,5%	RS 193.500,00
Flávia Mendes Coelho	193.500	7,5%	RS 193.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.580.000</b>	<b>100%</b>	<b>RS 2.580.000,00</b>

O Capital Social da empresa que era de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), passou por força da Vigésima Alteração Contratual, para R\$ 2.580.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil reais).

## ATIVO DA CERÂMICA GORUTUBA LTDA.

Em 31/07/2024, os ativos da Recuperanda são constituídos em 93% pelo grupo de contas do Ativo Não Circulante:



Em 31/07/2024, o Ativo Não Circulante é constituído principalmente pelo Imobilizado que representa 94% deste grupo do Ativo com o saldo de R\$ 12.069 mil, sendo a maior representatividade no total de bens, a conta Terrenos. Já os Investimentos registram o montante de R\$ 703 mil, sendo o principal componente o investimento na Cerâmica Colonial Ind. Com. Ltda. Veja a composição a seguir:

ATIVO PERMANENTE - R\$	CUSTO	DEPRECIÇÃO	SALDO LÍQUIDO
Investimentos			
Cerâmica Colonial Ind. Com. Ltda.	679	-	679
Finor	8	-	8
Sicoob Crediparnor	16	-	16
Sicoob Credivag	-	-	-
	703	-	703
Bens em Direito em Uso			
Construção	3.102	(933)	2.169
Jazidas	50	(24)	26
Máquinas e Equipamentos	2.636	(2.465)	171
Móveis e utensílios	63	(38)	24
Terrenos	9.678	-	9.678
Veículos	1.655	(1.655)	-
	17.184	(5.115)	12.069
Consórcio	-	-	-
<b>TOTAL ATIVO PERMANENTE</b>	<b>17.887</b>	<b>(5.115)</b>	<b>12.772</b>

A Recuperanda informou que não há controle auxiliar com a composição do Ativo Permanente, sendo realizado diretamente no razão contábil, conforme comentário realizado através de e-mail enviado em 29 de agosto de 2019:

*“As informações abaixo, a empresa não possui, sendo controlados apenas nos registros contábeis:*

*(...)*

*Investimentos – Documentação, conciliação, memória de cálculo, março de 2018 e dez/2018.*

*Imobilizado – Documentação, conciliação memória de cálculo, bem como, avaliação de mercado, detalhamento da depreciação mensal. Março de 2018 e dez/2018.”*

A relação de bens dados em garantia foi apresentada no Parecer Técnico de março de 2020.

## ENDIVIDAMENTO

O Endividamento total da Recuperanda é composto em 43% pelo saldo de Empréstimos e Financiamentos e em 21% pelo saldo de Obrigações Trabalhistas. As demais obrigações representam 36%, composto principalmente pelas obrigações fiscais e tributárias.



De acordo com a Lista de Credores elaborada pela Administradora Judicial, e publicada na forma do §2º do art. 7º da LERF, no dia 16/03/2020, os saldos em Recuperação Judicial por Classe podem ser resumidos conforme abaixo:

Classe de credores	Valor em R\$ Mil	%
Classe I - Trabalhista	742	4%
Classe II - Garantia Real	13.262	73%
Classe III - Quirografários	4.085	22%
Classe IV - ME e EPP	109	1%
<b>Total</b>	<b>18.198</b>	<b>100%</b>

Foi identificada a divergência entre o saldo contábil e a Lista de Credores, havendo a necessidade de adequação dos saldos contábeis da Recuperanda frente a lista da Administradora Judicial. Sugere-se a Recuperanda que concilie as divergências apontadas pela perícia entre o saldo contábil e a Lista de Credores, bem como, classifique contabilmente o endividamento em contas específicas de Recuperação Judicial.

## INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentação do Balanço Patrimonial da CERÂMICA GORUTUBA LTDA. em 31 de julho de 2024 comparativo a mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/07/2024	V%	H%	30/06/2024	V%		31/07/2024	V%	H%	30/06/2024	V%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>994</b>	<b>7%</b>	<b>2%</b>	<b>973</b>	<b>7%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>17.660</b>	<b>128%</b>	<b>1%</b>	<b>17.563</b>	<b>128%</b>
DISPONIBILIDADES	297	2%	33%	222	2%	FORNECEDORES	1.889	14%	1%	1.873	14%
CLIENTES	157	1%	113%	74	1%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.660	48%	1%	6.599	48%
ADIANTAMENTOS	7	0%	-26%	10	0%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.497	11%	1%	1.480	11%
TRIBUTOS A COMPENSAR	38	0%	0%	38	0%	CONTAS A PAGAR	1.518	11%	-1%	1.535	11%
ESTOQUES	427	3%	-23%	558	4%	PARCELAMENTOS	2.378	17%	0%	2.380	17%
OUTROS	68	0%	-3%	70	1%	PROVISÕES	609	4%	4%	586	4%
						CREDORES EM RJ	3.109	23%	0%	3.109	23%
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.795</b>	<b>93%</b>	<b>0%</b>	<b>12.785</b>	<b>93%</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>13.449</b>	<b>98%</b>	<b>0%</b>	<b>13.476</b>	<b>98%</b>
EMPRESTIMOS COMPUSORIOS ELETROBRAS	1	0%	0%	1	0%	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	13.449	98%	0%	13.476	98%
ATIVOS BIOLÓGICOS	22	0%	100%	-	0%						
INVESTIMENTOS	703	5%	0%	703	5%	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(17.320)</b>	<b>-126%</b>	<b>0%</b>	<b>(17.281)</b>	<b>-126%</b>
BENS EM OPERAÇÃO	17.184	125%	-1%	17.284	126%	CAPITAL SOCIAL	2.580	19%	0%	2.580	19%
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	(5.115)	-37%	-2%	(5.203)	-38%	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(19.198)	-139%	0%	(19.223)	-140%
						AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0%	100%	-	0%
						RESULTADO DO PERÍODO	(702)	-5%	10%	(638)	-5%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.789</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>13.758</b>	<b>100%</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.789</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>13.758</b>	<b>100%</b>

## Análise do Ativo

---

Em 31 de julho de 2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 93% do Ativo total.

Os saldos de Clientes e Estoques representam 59% do Ativo Circulante. Já o Ativo Não Circulante possui 5% do saldo composto pelos Investimentos e 94% pelas Imobilizações.

A composição do Ativo Permanente foi apresentada no item ATIVO DA CERÂMICA GORUTUBA LTDA., neste Parecer Técnico.

A principal variação ocorrida nas contas do Ativo no período em análise foi registrada na conta de Estoques que reduziu em 23% em relação ao mês anterior, porém não foi comentada pela Recuperanda.

## Análise do Passivo

---

Em 31 de julho de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 17.660 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 13.449 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 17.320 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e apresenta passivo a descoberto, o que significa dizer que, a soma dos saldos das contas do Passivo, apresenta-se maior que a soma dos saldos das contas do Ativo.

Os Empréstimos e Financiamentos montam em R\$ 13.449 mil e representam 43% do total de exigibilidades da Recuperanda. Já a conta contábil de Credores em RJ registra o saldo de R\$ 3.109 mil, sendo 10% do total de obrigações.

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 2.580 mil; prejuízo acumulados em R\$ 19.198 mil e prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 702 mil.

As variações ocorridas nas contas do Passivo no período em análise não registraram valores significativos.

## Considerações

---

A Recuperanda não apresentou a evolução do quadro de empregados até a data-base.

Requer-se seja intimada a Recuperanda para apresentar conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a variações ocorridas nos saldos dos grupos de contas do Ativo e Passivo, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.

## Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da CERÂMICA GORUTUBA LTDA. em 31 de julho de 2024 comparativo ao mês anterior:

	Demonstração do Resultado - R\$ MIL									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/07/2024	V%	H%	30/06/2024	V%	31/07/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	395	100%	25%	317	100%	2.637	100%	-64%	7.239	100%
Custos dos Produtos Vendidos	(243)	-61%	245%	(70)	-22%	(632)	-24%	-53%	(1.332)	-18%
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>153</b>	<b>39%</b>	<b>-38%</b>	<b>247</b>	<b>78%</b>	<b>2.005</b>	<b>76%</b>	<b>-66%</b>	<b>5.907</b>	<b>82%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>										
Administrativas e gerais	(365)	-92%	8%	(337)	-106%	(2.567)	-97%	-54%	(5.526)	-76%
Depreciação Acumulada	(12)	-3%	0%	(12)	-4%	(83)	-3%	-42%	(142)	-2%
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	185	47%	100%	-	0%	280	11%	55%	180	2%
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>(192)</b>	<b>-49%</b>	<b>-45%</b>	<b>(349)</b>	<b>-110%</b>	<b>(2.370)</b>	<b>-90%</b>	<b>-57%</b>	<b>(5.488)</b>	<b>-76%</b>
<b>Custos e despesas operacionais sobre receita líquida</b>	<b>110%</b>			<b>132%</b>		<b>114%</b>			<b>94%</b>	
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(39)</b>	<b>-10%</b>	<b>-61%</b>	<b>(102)</b>	<b>-32%</b>	<b>(365)</b>	<b>-14%</b>	<b>-187%</b>	<b>419</b>	<b>6%</b>
Receita financeira	40	10%	53883%	0	0%	49	2%	-74%	191	3%
Despesa Financeira	(65)	-16%	15%	(56)	-18%	(387)	-15%	-52%	(804)	-11%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(65)</b>	<b>-16%</b>	<b>-59%</b>	<b>(158)</b>	<b>-50%</b>	<b>(702)</b>	<b>-27%</b>	<b>262%</b>	<b>(194)</b>	<b>-3%</b>
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	100%	-	0%
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(65)</b>	<b>-16%</b>	<b>-59%</b>	<b>(158)</b>	<b>-50%</b>	<b>(702)</b>	<b>-27%</b>	<b>262%</b>	<b>(194)</b>	<b>-3%</b>
<b>Margem EBITDA</b>	<b>-7%</b>			<b>-28%</b>		<b>-11%</b>			<b>8%</b>	

O Resultado de 31 de julho de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 65 mil, contra prejuízo líquido no mês anterior no valor de R\$ 158 mil. Já no acumulado em 2023 houve prejuízo líquido de R\$ 702 mil.

O Resultado Bruto registrou 39% das receitas líquidas de vendas em 31 de julho de 2024 contra 78% do mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 110% da receita líquida em 31 de julho de 2024 contra 132% do mês anterior.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas com suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos de depreciação/ amortização de ativos permanentes e resultados financeiros que transitaram no Resultado do Exercício.

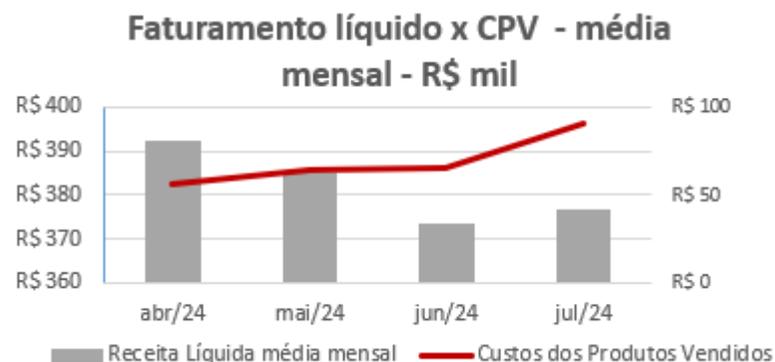
A Margem EBITDA mensal demonstra que no mês corrente apresentou margem de -7% sendo melhor que a margem do mês anterior que foi -28%.

As variações ocorridas nas contas do Resultado no período em análise não foram comentadas pela Recuperanda.

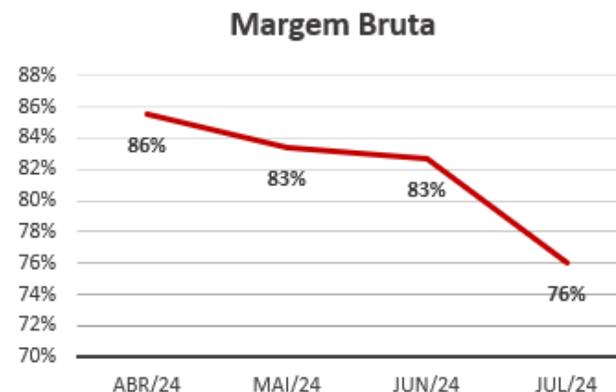
**Requer-se seja intimada a Recuperanda para apresentar conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:**

- **variação mensal das receitas e despesas operacionais;**
- **evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior.**

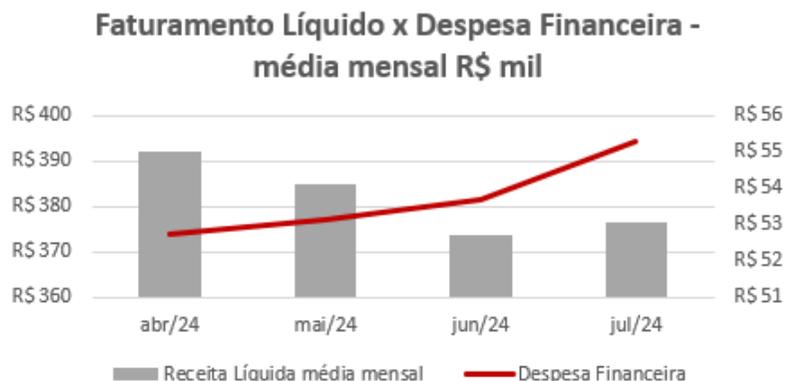
Observa-se que a evolução no faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos das mercadorias vendidas:



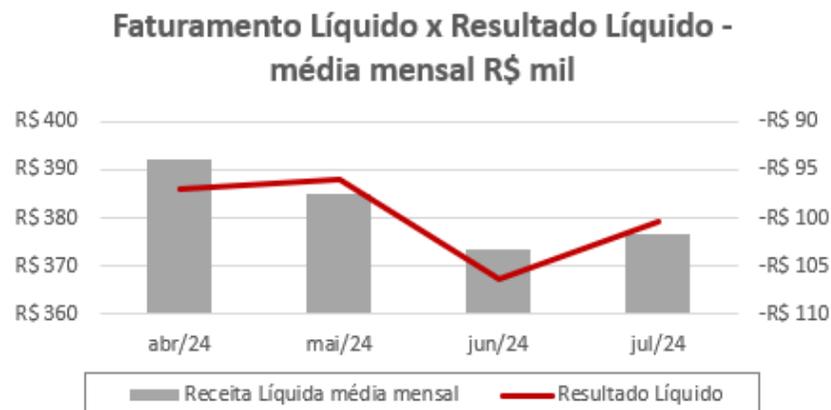
A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa.



Adicionalmente, é possível observar que não há oscilação significativa das despesas financeiras em relação ao faturamento do período em análise:

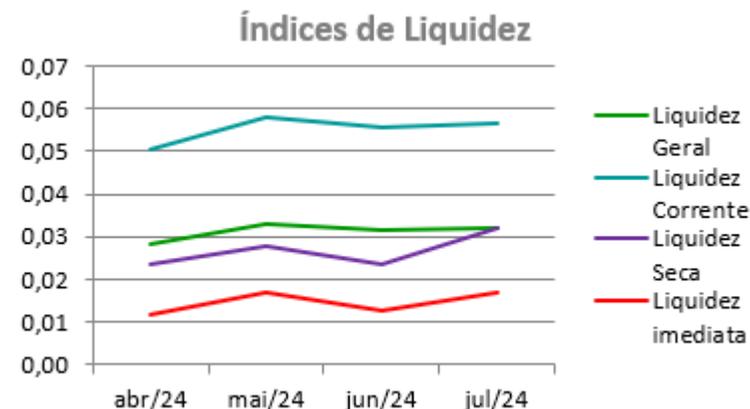


Nota-se que o resultado líquido oscila em linha com o faturamento do período:



## Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Liquidez Geral	0,03	0,03	0,03	0,03
Liquidez Corrente	0,05	0,06	0,06	0,06
Liquidez Seca	0,02	0,03	0,02	0,03
Liquidez imediata	0,01	0,02	0,01	0,02



**Liquidez geral** – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

**Liquidez corrente** – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

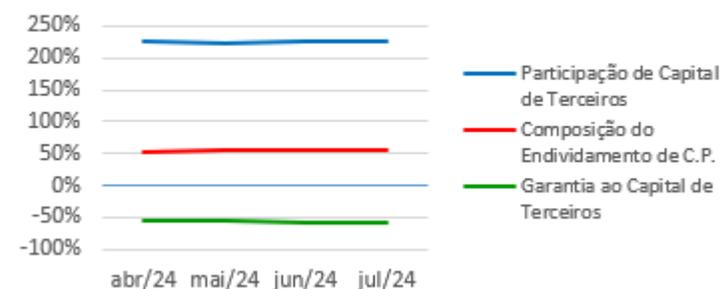
**Liquidez seca** - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

**Liquidez Imediata** - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

## Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Participação de Capital de Terceiros	224%	224%	226%	226%
Composição do Endividamento de C.P.	56%	57%	57%	57%
Garantia ao Capital de Terceiros	-55%	-55%	-56%	-56%

## Indicadores de Estrutura de Capital



**Participação de Capital de Terceiros** - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

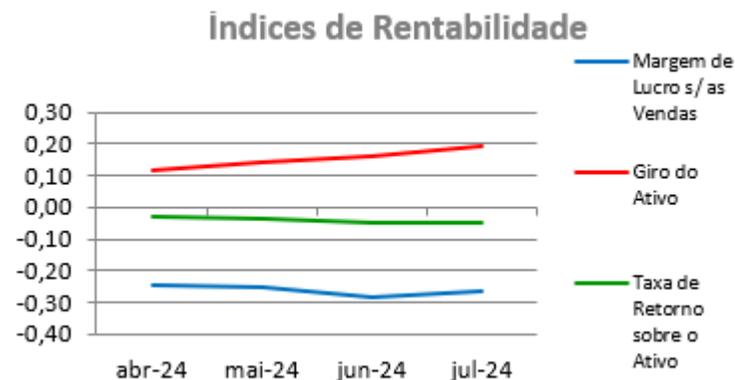
**Composição do Endividamento de CP** – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

**Garantia ao capital de terceiros** – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

### Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24
Margem de Lucro s/ as Vendas	-0,25	-0,25	-0,28	-0,27
Giro do Ativo	0,11	0,14	0,16	0,19
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,03	-0,03	-0,05	-0,05



**Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas)** - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

**Giro do ativo** - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

**Taxa de Retorno sobre o Ativo** - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de julho de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

**Necessidade de Capital de Giro (NCG)** – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional tornou-se maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

**Capital de Giro (CDG)** - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

**Tesouraria (T)** - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda encontra-se em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela Perícia para análise da Recuperanda.

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	30/06/2024	31/07/2024	30/06/2024	31/07/2024
<b>CDG</b>				
Ativo não circulante	12.785	12.795		
Passivo não circulante	(3.805)	(3.871)		
	<b>(16.590)</b>	<b>(16.666)</b>	(-)	(-)
<b>NCG</b>				
Ativo operacional	750	698		
Passivo operacional	17.563	17.660		
	<b>(16.813)</b>	<b>(16.963)</b>	(-)	(-)
<b>T</b>				
Ativo financeiro	222	297		
Passivo financeiro	-	-		
	<b>222</b>	<b>297</b>	(+)	(+)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo IV – ALTO RISCO justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Permanente que é de baixa liquidez e do Ativo de Longo Prazo para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativa, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional.

## CONCLUSÃO

Das análises dos registros contábeis da CERÂMICA GORUTUBA LTDA foi verificado prejuízo líquido mensal em 31 de julho de 2024 de R\$ 65 mil, prejuízo líquido acumulado até a data-base de R\$ 702 mil.

O principal representante das obrigações da Recuperanda são os Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$ 13.449 mil que equivalem a 43% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra passivo a descoberto com o saldo negativo de R\$ 17.320 mil, o que significa que os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Desta forma, **requer-se seja intimada a Recuperanda para apresentar conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:**

- **variação mensal da receita bruta, da margem bruta e da variação mensal do custo dos produtos e serviços vendidos;**
- **variação mensal das receitas e despesas operacionais;**
- **evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior;**
- **variações ocorridas nos saldos dos grupos de contas do Ativo e Passivo, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior.**

ROGESTON BORGES PEREIRA  
INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por  
ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE  
PAULA:97146200663  
Dados: 2025.03.24 09:59:56 -03'00'

**INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial  
Rogeston Inocêncio de Paula  
OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:035265  
91652

Assinado de forma digital por  
JULIANA CONRADO  
PASCHOAL:03526591652  
Dados: 2025.03.24 09:30:15  
-03'00'

**UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**  
Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169  
Juliana Conrado Paschoal  
Contadora – CRC MG-093914/O-2